

**Termos de implementação para o “Memorando entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão referente à implementação do sistema brasileiro de TV digital, baseado no padrão ISDB-T, e à cooperação para o desenvolvimento da respectiva indústria eletroeletrônica brasileira”.**

O objetivo destes Termos de Implementação é a implementação do Sistema Brasileiro de TV Digital (doravante denominado “SBTVD”), baseado nos padrões ISDB-T, formulados pela ARIB. O SBTVD deverá incorporar inovações, desenvolvidas e propostas pelo Brasil, às várias camadas do ISDB-T, o que resultará em um sistema Nipo-Brasileiro de televisão digital, conforme previsto no “Memorando entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão referente à implementação do sistema brasileiro de TV digital, baseado no padrão ISDB-T, e à cooperação para o desenvolvimento da respectiva indústria eletroeletrônica brasileira”, assinado em Tóquio, em 13 de abril de 2006, pelo Ministro das Relações Exteriores de República Federativa do Brasil e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão.

O Brasil quer criar, em cooperação com o Japão, um sistema de televisão digital com as tecnologias mais avançadas disponíveis, sobre as quais ambos os países tenham domínio; esse novo sistema deve buscar a adesão de outros países e deve também ser aberto à cooperação com os outros padrões digitais existentes no mundo.

Recebendo com satisfação a decisão do Governo da República Federativa do Brasil de adotar os padrões ISDB-T, como base para o SBTVD,

Recebendo, também, com satisfação, as intenções, conforme detalhadas na “Declaração de Intenções” anexa a este documento, das companhias privadas japonesas e outras Instituições Relacionadas, no sentido de alcançar os objetivos acima mencionados,

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão (doravante denominados “As Partes”) trabalharão em conjunto nos seguintes pontos:

### **1. Criação do Grupo de Trabalho Conjunto**

Com propósito de promover o processo mencionado no Memorando e nestes Termos de Implementação, ambas partes deverão criar um Grupo Conjunto de Trabalho, em até quatro semanas após o anúncio pelo Governo brasileiro da decisão de implementar o SBTVD com base nos padrões ISDB-T, para discutir as medidas necessárias com a participação, sempre que necessário, dos agentes privados envolvidos. O Grupo de Trabalho Conjunto poderá estabelecer sub-grupos para a discussão de temas específicos, tais como assuntos técnicos relacionados ao padrão SBTVD,

cooperação em desenvolvimento de recursos humanos e financiamento. O Grupo de Trabalho Conjunto determinará seu plano de trabalho, levando em consideração o cronograma de implementação do SBTVD.

## **2. Cooperação Técnica**

A parte brasileira pretende implementar, em especial, a codificação H.264 no sinal de vídeo, soluções para terminais de acesso de baixo custo e melhorias na modulação e soluções de middleware. O Governo do Japão toma nota dos esforços do lado brasileiro neste sentido. O Governo do Japão encorajará o setor privado japonês a cooperar com o lado brasileiro, de modo que o Grupo de Trabalho Conjunto possa investigar as tecnologias inovadoras, desenvolvidas e propostas pelo lado brasileiro, que ambas as partes reconheçam como sendo tecnicamente e economicamente viáveis.

O lado brasileiro também pretende trabalhar, em conjunto com o lado japonês, para a elaboração de projetos, testes de laboratório e criação de protótipos de produtos a serem fabricados. O Governo do Japão toma nota da intenção do lado brasileiro. Após o término da investigação conduzida pelo Grupo de Trabalho Conjunto, o Governo do Japão encorajará aquelas companhias privadas japonesas que desejarem cooperar com o lado brasileiro neste sentido. Ambos Governos cooperarão para o sucesso dessa iniciativa.

O Governo Brasileiro criará uma equipe técnica integrada por empresas brasileiras de radiodifusão, fabricantes e instituições de pesquisa, para alcançar soluções inovadoras do sistema SBTVD e iniciará o trabalho pelos padrões SBTVD. O Governo do Japão prestará apoio ativo e apropriado à Associação de Indústrias e Empresas de Rádio (ARIB), empresas de radiodifusão e empresas de eletrônica, para encorajá-las a desenvolver cooperação com a equipe técnica brasileira.

## **3. Cooperação na indústria de eletrônica**

O Governo do Japão, com base no Memorando, cooperará com o Governo do Brasil na elaboração, por parte do Brasil, de um plano estratégico para o desenvolvimento da indústria de semicondutores, com vistas a investimentos japoneses no Brasil. Este plano estratégico incluirá um pacote detalhado de políticas especialmente elaborado para atrair investimento de fabricantes de semicondutores no Brasil. Além disso, o plano incluirá um plano de negócios detalhado, com vistas à implementação de um projeto de investimento no Brasil para a produção de semicondutores para o abastecimento do mercado brasileiro e de outros países. O Governo do Brasil espera que empresas brasileiras possam participar neste projeto de investimento juntamente com os fabricantes japoneses.

O Governo do Brasil envidará esforços para a criação de um ambiente empresarial favorável para estimular joint-ventures e atrair investimento direto na indústria de eletrônica, em particular, na indústria de tecnologia avançada.

O Governo do Japão espera a retomada do investimento japonês na indústria de eletrônica no Brasil, como para televisores digitais e componentes essenciais, como LCDs e Plasma, como um resultado dos esforços do Governo Brasileiro mencionados acima.

O plano estratégico será discutido em um sub-grupo do Grupo de Trabalho Conjunto.

#### **4. Desenvolvimento de Recursos Humanos**

O Governo do Japão, em cooperação com empresas de radiodifusão e de eletrônicos que participam da “Declaração de Intenções”, apoiará, conforme a necessidade, as atividades de um centro de desenvolvimento, que deverá ser criado pelo lado brasileiro para promover uma fluida transferência de tecnologia relacionada aos padrões ISDB-T. Ambos os lados discutirão, no Grupo de Trabalho Conjunto, os programas necessários, tais como o recebimento de estagiários, envio de instrutores, para o treinamento de peritos no centro de desenvolvimento. O Governo do Japão considerará, a pedido do Governo brasileiro, a possibilidade de enviar peritos e de receber estagiários no ramo da eletrônica.

#### **5. Direitos de propriedade intelectual**

Ambos os lados recebem com satisfação a seção 3 (Direitos de Propriedade Intelectual) da anexa “Declaração de Intenções”.

Feito em Brasília, em ... de junho de 2006, no[s] idioma[s] [português e] inglês. [No caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.]

(assinado)  
pelo Governo da República  
Federativa do Brasil

(assinado)  
pelo Governo do Japão